



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 083/2025 – Aumento do quantitativo de veículo do Item 01, a qual seja, Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 assageiros, que passará a ter 05 veículos disponível.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025

OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.006/2025

Contrato Administrativo nº 083/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 19.599.742/0001-03

Objeto: Aumento do quantitativo de veículo do Item 01, a qual seja, Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis

INFORMAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 083/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. Os serviços contratados – Serviços de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros – vêm sendo prestado de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, notadamente no que se refere aos Serviços Contratados.
2. Trata-se de necessidade de aditivar os quantitativos, tendo em vista que a quantidade inicial não foi suficiente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo que a interrupção dos serviços acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
3. O valor atualizado do contrato será de **R\$ 1.845.841,20 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, já compreendendo todos os encargos incidentes.
4. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para serviços de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.
5. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** ao aumento do quantitativo de veículo do Contrato Administrativo nº 083/2025 com a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03, mantendo-se as demais



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 124, I b, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 04 de abril de 2025.


RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.006/2024-PMFN

Contrato Administrativo nº 083/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;

Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 19.599.742/0001-03.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa ao **Aumento do quantitativo de veículo do Item 01 do Contrato Administrativo nº 083/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 19.599.742/0001-03, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é o **Aumento do quantitativo de veículo do Item 01**, a qual seja, **locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis.**

O art 124 inciso I, b, da lei 14.133 de 2021, permite que a Administração Pública altere contratos administrativos **unilateralmente** quando for preciso mudar o valor do contrato por **aumento ou redução da quantidade** do objeto, respeitando os limites da lei, condicionada ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 1.845.841,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)** permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se o **Aumento do quantitativo de veículo do Item 01**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



A contratação originária observou o rito do **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

O art 124 inciso I, b, da lei 14.133 de 2021 admite que a Administração Pública altere os contratos administrativos **unilateralmente** quando for necessária a modificação do valor contratual devido a acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, dentro dos limites legais, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- O objeto – **Aumento do quantitativo de veículo do Item 01, a qual seja, locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis, da prestação de serviços de aluguel de veículos para atender aa necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA – possui caráter continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 1.845.841,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

O aumento do quantitativo de item, quando juridicamente possível e economicamente vantajoso, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos** à prorrogação pretendida, desde

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
PARIMA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



que formalizada por meio de **Termo Aditivo**, com definição do novo valor estimado para o aumento do quantitativo de item (R\$ 1.845.841,20) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a **publicação do extrato** do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

- a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do Aumento do quantitativo de veículo do Item 01, a qual seja, locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis, do Contrato Administrativo nº 083/2025-PMFN, mantidas as demais cláusulas contratuais;
- b) pela formalização do Aumento do quantitativo por meio do 1º Termo Aditivo, com indicação do valor estimado para o período (R\$ 1.845.841,20) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;
- c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de abril de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**DESPACHO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 00.006/2025

Contrato Administrativo nº 083/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular prestação de serviço de Locação de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 083/2025, nos termos do art. 124, I b, da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Decima Quinta do contrato, que admite aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 083/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Acréscimo, aumentando a quantitativo de veículo do Item 01 dos quantitativos ao Contrato Original, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 08 de abril de 2025.


GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRADALNO E RENOVACAO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.599.742/0001-03**, sediada na Avenida José Sarney, nº 125 - Anexo B, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rusley da Silva Cavalcanti**, portador da carteira de identidade nº **212271820028 GEJSPC/MA** e CPF nº **036.921.053-04**, ADITAM o contrato de nº **083/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **006/2025**, Processo Administrativo **00.006/2025** o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula primeira alterada, aumentando o quantitativo de veículos do Item 01, a qual seja, Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis.

1.2 O contrato principal terá sua Cláusula quinta alterada valor total, que passa a ser o valor de R\$ 1.845.841,20 (Um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Secretaria de Educação, em razão do aumento do número de alunos nas rotas mencionadas no ofício anexo a este termo, requerendo um veículo tipo ônibus, para executar e transportar os alunos que surgiu após início das aulas.

2.2 Após solicitação da da Secretaria de Educação, requerendo mais 01 veículo para transporte de alunos, tal ação faz se necessaria o aditivo de quantitativo cumprindo fielmente, os termos da lei, em acordo com o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

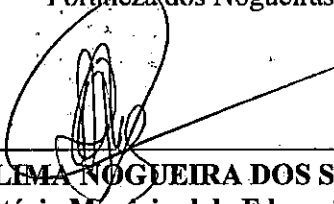
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de abril de 2025.



GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2021



RDA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 19.599.742/0001-03
Empresa Contratada
Rusley da Silva Cavalcanti
CPF nº 036.921.053-04
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Isidoro
CPF: 06/06/2025

TESTEMUNHAS:

Nome: Joauzina Silva Sousa
CPF: 009/1070/1453-32



Suplente: Edinaira Santos da Silva
CPF: 619.549.113-60

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Falbianes da Silva Santos
CPF: 044.014.073-00

Suplente: Beatriz de Moraes Pires
CPF: 079.445.583-28

Titular: Cleubiane Sousa Nascimento Ferreira
CPF: 703.306.411-07

Suplente: Camila Maciel Alves
CPF: 095.866.093-08

Titular: Casleia Ferreira da Silva
CPF: 612.263.453-01

Suplente: Adriano Sousa Barros
F: 111.055.573-32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 27 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, 27 de maio de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b8bd3c1f883dc10ae0a693b814894dc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025

IMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.599.742/0001-03**, sediada na Avenida José Sarney, nº 125 - Anexo B, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Rusley da Silva Cavalcanti**, portador da carteira de identidade nº **212271820028 GEJSPC/MA** e CPF nº **036.921.053-04**, ADITAM o contrato de nº **083/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula primeira alterada, aumentando o quantitativo de veículos do Item 01, a qual seja, Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade máxima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis.

1.2 O contrato principal terá sua Cláusula quinta alterada, o valor total, que passa a ser o valor de R\$ 1.845.841,20 (Um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Secretaria de Educação, em razão do aumento do número de alunos nas rotas mencionadas no ofício anexo a este termo, requerendo um veículo tipo onibus, para executar e transportar os alunos que surgiu após início das aulas.

2.2 Após solicitação da da Secretaria de Educação, requerendo mais 01 veículo para transporte de alunos, tal ação faz se necessária o aditivo de quantitativo cumprindo fielmente, os termos da lei, em acordo com o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 29 de abril de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2021

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

CNPJ nº 19.599.742/0001-03

Empresa Contratada

Rusley da Silva Cavalcanti

CPF nº 036.921.053-04

Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2626371851b865ca1a113b64140213b3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **624.343.733-72** e RG nº **479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **19.599.742/0001-03**, sediada na Avenida José Sarney, nº 125 - Anexo B, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 076309/25

Data da

10/04/2025 15:18:45

Inscrição Estadual: 124290850

CPF/CNPJ: 19599742000103

Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone:

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2025 15:18:45



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030938/25

Data da

07/04/2025 10:13:26

Inscrição Estadual: 124290850

CPF/CNPJ: 19599742000103

Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 125 CEP: 65805000 - CENTRO

Telefone: null

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2025 10:13:26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 19.599.742/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:43 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: 74F6.86D3.D095.5E19

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.599.742/0001-03
Razão Social: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES
Endereço: AVE JOSE SARNEY 125 ANEXO: B; / CENTRO / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041704512127406377

Informação obtida em 27/04/2026 11:40:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.599.742/0001-03

Certidão nº: 7913926/2025

Expedição: 11/02/2025, às 15:02:31

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL
CNPJ: 08080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.291 Inscrição Municipal: 30.01.355
Contribuinte: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CPF/CNPJ: 19599742000103
Nome Fantasia: CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Endereço: AV. JOSÉ SARNEY, 125 Complemento: ANEXO B
Bairro: CENTRO CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 23/01/2014 Data de Encerramento: 0

Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte

— Atividade(s) CNAE —

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
Coleta de resíduos não-perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de obras-de-arte especiais
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Demolição de edifícios e outras estruturas
Obras de terraplenagem
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Emissão: 04/02/2025 11:21:37 Validade: 05/05/2025 Usuário: URBANO
Número/Controle da Certidão: 34EC155263E12B90

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável

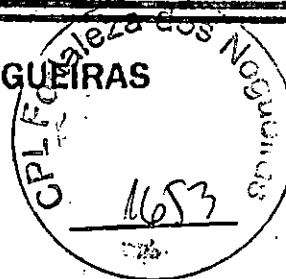


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL

CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.291 Inscrição Municipal: 30.01.355
Contribuinte: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CPF/CNPJ: 19599742000103
Nome Fantasia: CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Endereço: AV JOSÉ SARNEY, 125 Complemento: ANEXO B
Bairro: CENTRO CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 23/01/2014

Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte

Atividade(s) CNAE

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Coleta de resíduos não-perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de obras-de-arte especiais
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Demolição de edifícios e outras estruturas
Obras de terraplenagem
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Emissão: 04/02/2025 11:22:01 Validade: 05/05/2025 Usuário: URBANO
Número/Controle da Certidão: 147E752097BE228B

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

Processo Administrativo nº: 00.006/2025

Contrato Administrativo nº 083/2025 – PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 19.599.742/0001-0

Objeto do Contrato: Aumento do quantitativo de veículo do item 01, a qual seja, Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros, que passará a ter 05 veículos disponíveis.

Objeto do Termo Aditivo: Aumento do quantitativo de veículo, que passará a ter 05 veículos disponíveis no Contrato Administrativo nº 083/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Valor estimado: O valor total de R\$ 1.845.841,20 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 124, I b, Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 083/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de abril de 2025. GISELLE LIMA NOCUEIRA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação.